



SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Parecer nº , de 2023

Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR – sobre as indicações de emendas desta Comissão ao Projeto de Lei nº 28, de 2023-CN, que “Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027”.

Relator: Senador Marcelo Castro

I – RELATÓRIO

O Congresso Nacional recebeu do Poder Executivo, em 31/08/2023, o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período 2024-2027, Projeto de Lei nº 28/2023-CN – PLPPA 2024-2027, que foi encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, consoante prevê o art. 166, §1º, da Constituição Federal. De acordo com os ditames da Resolução nº 1, de 2006 – CN, a CMO fixou o prazo de 22/11/2023 a 28/11/2023 para apresentação de emendas ao PLPPA.

A Resolução nº 1, de 2006 – CN, no art. 99, atribui ao Parecer Preliminar dispor sobre apresentação e apreciação de emendas individuais e coletivas ao projeto de PPA. O relator da matéria propôs, como regras de emendamento, o quantitativo de três emendas à despesa por autor (individual, comissão e bancada estadual), sem limitação para emendas de texto à proposta.

Nos termos da art. 100 da Resolução supramencionada, aplicam-se, no que couber, às emendas às ações orçamentárias do plano plurianual, as disposições relativas às emendas à despesa do projeto de lei orçamentária anual. Devem, portanto, possuir caráter institucional e representar interesse nacional, vedada a destinação a entidades privadas, salvo se contemplarem programação constante do projeto.



SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Nesse contexto, esta Comissão CDR delibera sobre as indicações que resultarão nas emendas a serem apresentadas ao PLPPA 2024-2027. Sob a análise deste Plenário, foram apresentadas uma sugestão de emenda de investimento (003), pelo Senador Omar Aziz; e duas sugestões de emendas de objetivo, pelos Senadores Omar Aziz (002) e Professora Dorinha (001). Essas indicações estão relacionadas em quadro anexo a este parecer, com número atribuído a cada proposta de emenda por esta Comissão.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Foram apresentadas indicações de emendas à despesa em número que NÃO extrapola o limite máximo de três emendas reservadas à Comissão.

Importa consignar que as indicações atendem os requisitos regimentais, isto é, exibem caráter institucional e mantêm estrita relação com as competências desta Comissão e com os trabalhos nela desenvolvidos. Outro requisito atendido é de apresentar interesse nacional. Os benefícios de toda e qualquer intervenção pública almejada pelas emendas de Comissão desdobram-se, no plano nacional, não se limitando a região ou localidade específica.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela apresentação ao PLPPA 2024-2027, por esta Comissão, de todas as emendas indicadas, assim como das seguintes propostas de emendas à despesa, conforme o anexo quadro de detalhamento:

- a) EMENDA DE INVESTIMENTO (Anexo VII). No âmbito do Programa 3106 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO, a Emenda nº 003, para a ação “163Q - Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais”, com finalidade de “Adequação do “trecho do meio” da Rodovia BR-319 - Km 250,7 ao km 656,4 - No Estado do Amazonas”, no valor de R\$ 300.000.000 para 2025, R\$ 600.000.000 para 2026 e R\$ 600.000.000 para 2027, custo total de R\$ 1.500.000.000, início em 01/01/2024, término em 31/12/2027, UO 39252 - DNIT, com indicação do Senador Omar Aziz (emenda 003);



SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

- b) EMENDA A META DE OBJETIVO ESPECÍFICO (Anexo III). No âmbito do Programa “2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial”, a Emenda nº 001, para o Objetivo Específico “0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional”, no Ministério do Desenvolvimento Regional (órgão 53000), com meta proposta para o indicador “variação de renda familiar bruta das famílias beneficiadas (%)” de 6% para 2025; 8% para 2026 e 10% para 2027; com a seguinte regionalização proposta: Região Centro-Oeste: 5%, para 2025; 7%, 2026; e 9%, 2027; Região Nordeste: 5%, para 2025; 7%, 2026; e 9%, 2027; e Região Norte: 6%, para 2025; 8%, 2026; e 10%, 2027. Indicação da Senadora Professora Dorinha (emendas 001).
- c) EMENDA A META DE OBJETIVO ESPECÍFICO (Anexo III). No âmbito do Programa “2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial”, a Emenda nº 001, para o Objetivo Específico “0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional”, em Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA – MDR (UO 74917), com meta proposta para o indicador “variação de renda familiar bruta das famílias beneficiadas (%)” de 6% para 2025; 8% para 2026 e 10% para 2027; com a seguinte regionalização proposta: Região Norte: 5%, para 2025; 7%, 2026; e 9%, 2027. Indicação do Senador Omar Aziz (emendas 002).

Lembramos que as emendas da Comissão devem ser acompanhadas da ata desta reunião, na qual se especificam as decisões ora tomadas. Sugerimos ainda que a Secretaria da Comissão adote as providências que se fizerem necessárias à formalização e à apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sala da Comissão, em 28 de novembro de 2023.

**Senador Marcelo Castro
Relator**



SENADO FEDERAL

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Anexo – PPPA 2024 - 2027 x CDR x Sugestões de emendas

# Proposta	Tipo	Responsável	Ementa	Autor
001	OBJETIVO	53000 Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (Órgão)	001 - (cópia) CDR - Alteração De Meta Do Programa Voltado para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	Professora Dorinha
002	OBJETIVO	53001 Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (Órgão)	002 - (cópia) Fortalecimento do desenvolvimento regional sustentável.	Omar Aziz
003	INVESTIMENTO	39252 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT (UO)	003 - (cópia) Adequação do "trecho do meio" da Rodovia BR-319 - Km 250,7 ao km 656,4 - No Estado do Amazonas	Omar Aziz